



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2022

Santa Maria do Pará, 31 de Maio de 2022

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM
RAZÃO DOS TEMPORAIS DO FINAL DO MÊS DE
MAIO E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, **ALCIR COSTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, inciso XXXVIII, Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 85, inciso XXXVIII preconiza a possibilidade de se “decretar o estado de emergência ou de calamidade pública quando for necessário preservar ou restabelecer, em logradouros determinados e restrito ao Município de Santa Maria do Pará, a ordem pública ou a paz social”;

CONSIDERANDO que a Ordem Pública e a Paz Social foram diretamente afetadas, sobretudo nas vicinias e ramais da Zona Rural, bem como também a Zona Urbana, por obra das intensas e torrenciais chuvas que isoladamente tem castigado sobremaneira o Município de Santa Maria do Pará, conforme noticiado em todo Estado desde o dia 20 de Maio de 2022, inclusive com a total obstrução de estradas e rodovias dentro do território do Município por conta do forte volume de água proveniente deste evento da natureza;

CONSIDERANDO que o evento em comento, ainda se traduz em elemento integrante do conceito de “força da natureza”, o qual obviamente tem em sua origem na imprevisibilidade (evento incerto e de efeito surpresa), pois destoa da normalidade climática e da intensidade registrada neste período, chegando até mesmo a surpreender os moradores mais antigos desta cidade por conta do aparente ineditismo do acontecimento;

CONSIDERANDO, por fim, que a trafegabilidade nas vias existentes dentro do Município está completamente afetada e que o prazo de sete dias corridos, se mostraram insuficientes para restabelecer a trafegabilidade dos cidadãos e da própria viabilidade da circulação do transporte escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1.º O Município de Santa Maria do Pará, levando em conta os devastadores temporais que vem assolando todo o Município desde o dia 20/05/2022, decide pela prorrogação da decretação de Estado de Emergência na área do Transporte, Obras, Urbanismo e Infraestrutura por 7 (sete) dias corridos adicionais, com o referido prazo iniciando nesta terça-Feira dia 31 de Maio de 2022, com final previsto para o Domingo dia 05 (cinco) de Junho de 2022.

Parágrafo Único. A presente prorrogação se dá em função de haver sido insuficiente o prazo anteriormente assinalado no Decreto nº 009/2022, pois continua impossibilitado o tráfego do transporte escolar em todo território do Município, bem como de toda a população que necessita utilizar ramais e vicinais.

DO TRANSPORTE ESCOLAR E DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Art. 2º - Fica determinada a Suspensão do Transporte Escolar durante o período de prorrogação da situação emergencial disposta no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Os administradores, diretores e gestores escolares, farão as adequações necessárias de acordo com a esfera em que atuem, seja a nível Municipal ou Estadual para que os Alunos, especialmente os da Zona Rural não sejam prejudicados com a paralisação do Transporte Escolar, adotando as providências baseadas na razoabilidade e na proporcionalidade, tendo em vista o Estado de Emergência já em curso e, agora objeto de prorrogação. Ficando a cargo de cada Gestor decidir pela suspensão das aulas ou a adoção de providência que evite qualquer dano atual ou futuro aos estudantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/PMSMP., 31 de Maio de 2022.

ALCIR COSTA DA
SILVA:42305730225

Assinado digitalmente por ALCIR COSTA DA
SILVA:42305730225
DN: cn=ALCIR COSTA DA SILVA:42305730225,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=24840059000156,
email=alla_bianca@hotmail.com
Data: 2022.05.31 08:41:04 -03'00'

ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA SEMAD / PMSMP**

Em: 31 | 05 | 2022

ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES
Secretário Municipal de Administração